



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 4251/2018”

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2018 e dá providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.267/2017 e Lei Federal nº. 4.320/1964;

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a Lei nº 2.308/2018, para efetivação de seus créditos adicionais suplementares.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto abre **créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município de Cerqueira César, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado a reforço de dotação orçamentária, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018 no valor total de **R\$ 199.991,74 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa um reais e setenta e quatro centavos)**, obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
40	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 199.991,74
TOTAL			R\$ 199.991,74

Art. 3º - A despesa decorrente do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será aberta pela contadoria municipal, por decreto do executivo, e terá sua cobertura de recursos resultantes da arrecadação de recursos de excesso de arrecadação, conforme transferência vinculada ao governo federal proveniente do Convênio nº 351140920/2018 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE PARA O LAR SÃO VICENTE PAULO**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, num total de **R\$ 199.991,74 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa um reais e setenta e quatro centavos)**.

Art. 4º - Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2018, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de agosto de 2018.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta